



OFÍCIO GAB/PREF. Nº 093, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Douglas Mengoni da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alvorada/TO

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 020/2025.

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Alvorada/TO o Projeto de Lei nº 020/2025, que altera o perímetro urbano do Município de Alvorada e dá outras providências.

A presente proposição decorre da necessidade de adequar a legislação municipal à realidade do crescimento da cidade, contemplando áreas que, embora originalmente classificadas como rurais, atualmente apresentam características de uso urbano e demanda por serviços públicos essenciais.

A ampliação do perímetro urbano, nos termos dos memoriais descritivos e plantas anexas, possibilitará:

- a regularização fundiária de áreas já ocupadas;
- a organização do ordenamento territorial, com definição clara dos espaços urbanos e rurais;
- a expansão das atividades econômicas, estimulando o comércio, a indústria e a prestação de serviços;
- a geração de empregos e renda para a população local;
- a valorização do espaço urbano como ambiente planejado, sustentável e em consonância com as diretrizes de desenvolvimento municipal.

Dessa forma, o Município de Alvorada busca assegurar condições para um crescimento equilibrado, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos e fortalecendo sua base econômica e social.

Contando com a costumeira atenção e aprovação desta Colenda Câmara Municipal, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM: 17/09/2025
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA
nº 11.392

Thainara C. Sales Chaves
THAINARA C. SALES CHAVES
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO



ALVORADA

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
Cnpj: 01.800.242/0001-22

Projeto de Lei nº 020/2025.

PROTÓCOLO Nº 020
17 09 2025

“Altera o perímetro urbano do Município de Alvorada e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Alvorada

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, de acordo com as novas delimitações constantes dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º As novas delimitações do perímetro urbano compreendem:

I – Anexo 1 – Memorial Descritivo Contínuo do novo perímetro urbano;

II – Anexo 2 – Planta Contínua do novo perímetro urbano;

III – Anexo 3 – Memorial Descritivo referente à área descontínua denominada Parte do Lote 33-A;

IV – Anexo 4 – Planta da área descontínua denominada Parte do Lote 33-A;

V – Anexo 5 – Memorial Descritivo referente à área descontínua denominada Parte do Lote 33-B;

VI – Anexo 6 – Planta da área descontínua denominada Parte do Lote 33-B.

Art. 3º Os anexos mencionados no artigo anterior são partes integrantes e inseparáveis desta Lei, devendo ser observados para todos os fins legais e administrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA

Prefeita Municipal



ALVORADA

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
Cnpj: 01.800.242/0001-22

Justificativa ao Projeto de Lei nº 020/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a alteração do perímetro urbano do Município de Alvorada, a partir de estudos técnicos materializados nos memoriais descritivos e plantas anexos.

A proposta visa contemplar a expansão do espaço urbano para áreas anteriormente classificadas como rurais, mas que, em razão do crescimento da cidade, passaram a apresentar características urbanas e demanda por infraestrutura pública.

A alteração do perímetro urbano permitirá:

- A regularização fundiária de áreas ocupadas e em processo de ocupação;
- A valorização imobiliária e estímulo à construção civil;
- A atração de investimentos privados, gerando empregos e renda;
- O ordenamento territorial, garantindo maior eficiência na implantação de políticas públicas e serviços de interesse coletivo.

Dessa forma, o Município se adequa às novas realidades de crescimento, criando condições para a ampliação das atividades econômicas e sociais e assegurando a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, contando com sua aprovação para o desenvolvimento ordenado de Alvorada.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA

Prefeita Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano de Alvorada

Proprietária: Prefeitura Municipal de Alvorada

Município: Alvorada U.F: TO

Comarca: Alvorada

Área: 551,7691 ha ou 5.517.690,88 m²

Perímetro: 20.799,61 m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **LMZB-M-0847**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N **8.622.386,025m** e E **703.428,913m**; deste segue confrontando com Fazenda São Jorge - Parte do Lote 43, com azimute de 164°27'45" por uma distância de 253,139m até o vértice **LMZB-M-0846**, de coordenadas N **8.622.142,136m** e E **703.496,722m**; deste segue, com azimute de 119°27'49" por uma distância de 442,603m até o vértice **LMZB-M-0561**, de coordenadas N **8.621.924,433m** e E **703.882,083m**; deste segue, com azimute de 193°51'05" por uma distância de 64,810m até o vértice **LMZB-M-0809**, de coordenadas N **8.621.861,508m** e E **703.866,567m**; deste segue, com azimute de 119°34'14" por uma distância de 43,199m até o vértice **LMZB-M-0810**, de coordenadas N **8.621.840,190m** e E **703.904,139m**; deste segue, com azimute de 198°44'35" por uma distância de 32,830m até o vértice **LMZB-M-0811**, de coordenadas N **8.621.809,101m** e E **703.893,590m**; deste segue, com azimute de 130°25'32" por uma distância de 55,725m até o vértice **LMZB-M-0812**, de coordenadas N **8.621.772,966m** e E **703.936,011m**; deste segue, com azimute de 232°02'19" por uma distância de 57,586m até o vértice **LMZB-M-0813**, de coordenadas N **8.621.737,543m** e E **703.890,609m**; deste segue, com azimute de 163°31'39" por uma distância de 26,110m até o vértice **LMZB-M-0814**, de coordenadas N **8.621.712,504m** e E **703.898,012m**; deste segue, com azimute de 77°37'15" por uma distância de 95,138m até o vértice **LMZB-M-0815**, de coordenadas N **8.621.732,900m** e E **703.990,938m**; deste segue, com azimute de 150°38'10" por uma distância de 59,977m até o vértice **LMZB-M-0816**, de coordenadas N **8.621.680,629m** e E **704.020,349m**; deste segue, com azimute de 168°56'34" por uma distância de 123,709m até o vértice **LMZB-M-0817**, de coordenadas N **8.621.559,217m** e E **704.044,075m**; deste segue confrontando com Parte do Lote 43, com azimute de 269°16'37" por uma distância de 118,359m até o vértice **M-28**, de coordenadas N **8.621.557,723m** e E **703.925,725m**; deste segue, com azimute de 246°26'52" por uma distância de 99,347m até o vértice **M-29**, de coordenadas N **8.621.518,025m** e E **703.834,654m**; deste segue, com azimute de 183°38'22" por uma distância de 68,246m até o vértice **M-30**, de coordenadas N **8.621.449,917m** e E **703.830,322m**; deste segue, com azimute de 212°40'41" por uma distância de 167,275m até o vértice **M-31**, de coordenadas N **8.621.309,119m** e E **703.740,007m**; deste segue, com azimute de 275°47'20" por uma distância de 94,234m até o vértice **M-32**, de coordenadas N **8.621.318,623m** e E **703.646,254m**; deste segue, com azimute de 252°17'36" por uma distância de 44,864m até o vértice **M-33**, de coordenadas N **8.621.304,978m** e E **703.603,515m**; deste segue, com azimute de 209°58'06" por uma distância de 65,471m até o vértice **M-34**, de coordenadas N **8.621.248,260m** e E **703.570,811m**; deste segue, com azimute de 107°08'38" por uma distância de 690,238m até o vértice **M-35**, de coordenadas N **8.621.044,799m** e E **704.230,380m**; deste segue, com azimute de 14°40'45"



por uma distância de 244,024m até o vértice **M-36**, de coordenadas **N 8.621.280,858m** e **E 704.292,217m**; deste segue, com azimute de 106°29'51" por uma distância de 100,500m até o vértice **M-37**, de coordenadas **N 8.621.252,319m** e **E 704.388,580m**; deste segue, com azimute de 15°45'44" por uma distância de 161,085m até o vértice **LMZB-M-0818**, de coordenadas **N 8.621.407,347m** e **E 704.432,337m**; deste segue confrontando com Fazenda São Jorge - Parte do Lote 43, com azimute de 14°44'01" por uma distância de 284,367m até o vértice **LMZB-M-0844**, de coordenadas **N 8.621.682,363m** e **E 704.504,659m**; deste segue pela Faixa de Domínio da BR-153, com distância sinuosa de 2.878,608m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.621.716,122m** e **E 704.525,113m**; deste segue, com azimute de 178°44'20" por uma distância de 2.867,799m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.618.849,018m** e **E 704.588,234m**; deste segue, com azimute de 264°24'22" por uma distância de 151,722m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.618.834,229m** e **E 704.437,235m**; deste segue confrontando com Chácara Rodeio Bonito, Parte do Lote 33, com azimute de 175°34'24" por uma distância de 475,949m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.618.359,699m** e **E 704.473,969m**; deste segue, com azimute de 132°32'52" por uma distância de 38,481m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.618.333,678m** e **E 704.502,319m**; deste segue, com azimute de 89°44'45" por uma distância de 93,456m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.618.334,093m** e **E 704.595,774m**; deste segue, com azimute de 55°08'42" por uma distância de 36,053m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.618.354,697m** e **E 704.625,359m**; deste segue pela Faixa de Domínio da BR-153, com distância sinuosa de 864,835m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.617.511,512m** e **E 704.778,882m**; deste segue confrontando com Fazendão Agronegócio, Parte do Lote 33, com azimute de 253°49'09" por uma distância de 139,962m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.617.472,509m** e **E 704.644,465m**; deste segue, com azimute de 159°55'31" por uma distância de 320,390m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.617.171,584m** e **E 704.754,437m**; deste segue confrontando com Parte do Lote 33 Sr. José Manoel de Lima, com azimute de 246°30'44" por uma distância de 147,985m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.617.112,605m** e **E 704.618,714m**; deste segue pela Lagoas da Alvorada, com distância sinuosa de 3.096,918m até o vértice **LMZB-M-0710**, de coordenadas **N 8.618.008,021m** e **E 703.970,183m**; deste segue confrontando com Lote 40-A, com azimute de 242°17'18" por uma distância de 575,753m até o vértice **LMZB-M-0780**, de coordenadas **N 8.617.740,282m** e **E 703.460,469m**; deste segue confrontando com Fazenda Capanema, Parte do Lote 39, com azimute de 242°18'57" por uma distância de 594,111m até o vértice **LMZB-M-0781**, de coordenadas **N 8.617.464,260m** e **E 702.934,370m**; deste segue confrontando com Parte do Lote 39, com azimute de 350°14'48" por uma distância de 615,792m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.618.071,152m** e **E 702.830,051m**; deste segue pela Faixa de Domínio da TO-373, com distância sinuosa de 737,091m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.618.531,090m** e **E 703.391,089m**; deste segue confrontando com Chácara Alvorada - Parte do Lote 39 - Remanescente, com azimute de 341°19'00" por uma distância de 281,505m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.618.797,761m** e **E 703.300,912m**; deste segue, com azimute de 252°14'12" por uma distância de 33,029m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.618.787,684m** e **E 703.269,458m**; deste segue, com azimute de 166°03'53" por uma distância de 10,175m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.618.777,809m** e **E 703.271,908m**; deste segue, com azimute de 240°30'20" por uma distância de 233,586m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.618.662,805m** e **E 703.068,594m**; deste segue, com azimute de 335°32'04" por uma distância de 51,197m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.618.709,405m** e **E 703.047,391m**; deste segue, com azimute de 231°19'01" por uma distância de 17,359m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.618.698,555m** e **E 703.033,840m**; deste segue confrontando com Parte do Lote 39, com azimute de 341°38'26" por uma distância de 220,353m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.618.907,692m** e **E 702.964,434m**; deste segue, com azimute de 347°39'38" por uma distância de 22,631m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 8.618.929,801m** e **E 702.959,598m**; deste segue, com azimute de 338°24'03" por uma distância de 129,221m até o vértice **M-22**, de coordenadas



N 8.619.049,947m e E 702.912,030m; deste segue confrontando com Chácara Rancho Dourado, com azimute de 338°24'03" por uma distância de 321,380m até o vértice M-23, de coordenadas N 8.619.348,760m e E 702.793,726m; deste segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 64°50'43" por uma distância de 168,628m até o vértice M-24, de coordenadas N 8.619.420,438m e E 702.946,362m; deste segue, com azimute de 331°56'57" por uma distância de 148,072m até o vértice M-25, de coordenadas N 8.619.551,116m e E 702.876,730m; deste segue, com azimute de 51°54'12" por uma distância de 134,283m até o vértice M-26, de coordenadas N 8.619.633,967m e E 702.982,407m; deste segue, com azimute de 6°47'58" por uma distância de 363,792m até o vértice M-27, de coordenadas N 8.619.995,200m e E 703.025,479m; deste segue confrontando com Fazenda Estância Alvorada II, com azimute de 77°38'10" por uma distância de 263,147m até o vértice D19-M-1551, de coordenadas N 8.620.051,545m e E 703.282,523m; deste segue, com azimute de 346°20'47" por uma distância de 765,397m até o vértice D19-M-1550, de coordenadas N 8.620.795,313m e E 703.101,849m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, com azimute de 344°12'21" por uma distância de 29,987m até o vértice D19-M-1200, de coordenadas N 8.620.824,168m e E 703.093,687m; deste segue confrontando com Fazenda Angical, com azimute de 346°13'21" por uma distância de 327,544m até o vértice D19-M-12115, de coordenadas N 8.621.142,288m e E 703.015,681m; deste segue confrontando com Fazenda São Jorge - Parte do Lote 43, com azimute de 110°24'49" por uma distância de 318,842m até o vértice LMZB-M-0819, de coordenadas N 8.621.031,078m e E 703.314,499m; deste segue, com azimute de 25°43'05" por uma distância de 84,687m até o vértice LMZB-M-0820, de coordenadas N 8.621.107,376m e E 703.351,248m; deste segue, com azimute de 299°55'55" por uma distância de 29,433m até o vértice LMZB-M-0821, de coordenadas N 8.621.122,062m e E 703.325,741m; deste segue, com azimute de 16°50'01" por uma distância de 41,750m até o vértice LMZB-M-0822, de coordenadas N 8.621.162,023m e E 703.337,832m; deste segue, com azimute de 52°36'19" por uma distância de 154,643m até o vértice LMZB-M-0823, de coordenadas N 8.621.255,939m e E 703.460,691m; deste segue, com azimute de 255°14'34" por uma distância de 18,211m até o vértice LMZB-M-0824, de coordenadas N 8.621.251,300m e E 703.443,081m; deste segue, com azimute de 15°30'22" por uma distância de 94,128m até o vértice LMZB-M-0825, de coordenadas N 8.621.342,002m e E 703.468,245m; deste segue, com azimute de 41°31'32" por uma distância de 304,424m até o vértice LMZB-M-0826, de coordenadas N 8.621.569,912m e E 703.670,064m; deste segue, com azimute de 346°31'17" por uma distância de 99,690m até o vértice LMZB-M-0827, de coordenadas N 8.621.666,857m e E 703.646,828m; deste segue, com azimute de 246°30'32" por uma distância de 27,617m até o vértice LMZB-M-0828, de coordenadas N 8.621.655,848m e E 703.621,501m; deste segue, com azimute de 337°03'24" por uma distância de 81,006m até o vértice LMZB-M-0829, de coordenadas N 8.621.730,447m e E 703.589,923m; deste segue, com azimute de 253°02'14" por uma distância de 35,727m até o vértice LMZB-M-0830, de coordenadas N 8.621.720,023m e E 703.555,750m; deste segue, com azimute de 334°35'34" por uma distância de 52,369m até o vértice LMZB-M-0831, de coordenadas N 8.621.767,327m e E 703.533,281m; deste segue, com azimute de 311°45'40" por uma distância de 107,955m até o vértice LMZB-M-0832, de coordenadas N 8.621.839,227m e E 703.452,754m; deste segue, com azimute de 218°35'05" por uma distância de 74,167m até o vértice LMZB-M-0833, de coordenadas N 8.621.781,252m e E 703.406,499m; deste segue, com azimute de 155°48'03" por uma distância de 66,015m até o vértice LMZB-M-0834, de coordenadas N 8.621.721,039m e E 703.433,558m; deste segue, com azimute de 248°13'07" por uma distância de 113,701m até o vértice LMZB-M-0835, de coordenadas N 8.621.678,848m e E 703.327,975m; deste segue, com azimute de 191°42'26" por uma distância de 55,316m até o vértice LMZB-M-0836, de coordenadas N 8.621.624,683m e E 703.316,750m; deste segue, com azimute de 233°17'23" por uma distância de 44,312m até o vértice LMZB-M-0837, de coordenadas N 8.621.598,195m e E 703.281,227m; deste segue, com azimute de 163°43'37" por uma distância de

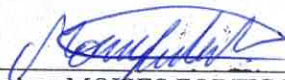


45,044m até o vértice **LMZB-M-0838**, de coordenadas **N 8.621.554,956m** e **E 703.293,849m**; deste segue, com azimute de **282°26'23"** por uma distância de **62,194m** até o vértice **LMZB-M-0839**, de coordenadas **N 8.621.568,353m** e **E 703.233,115m**; deste segue, com azimute de **4°19'40"** por uma distância de **144,322m** até o vértice **LMZB-M-0840**, de coordenadas **N 8.621.712,263m** e **E 703.244,006m**; deste segue, com azimute de **342°06'46"** por uma distância de **71,501m** até o vértice **LMZB-M-0841**, de coordenadas **N 8.621.780,308m** e **E 703.222,045m**; deste segue, com azimute de **278°34'50"** por uma distância de **79,514m** até o vértice **LMZB-M-0842**, de coordenadas **N 8.621.792,172m** e **E 703.143,421m**; deste segue, com azimute de **49°20'03"** por uma distância de **57,727m** até o vértice **LMZB-M-0843**, de coordenadas **N 8.621.829,789m** e **E 703.187,208m**; deste segue, com azimute de **351°25'54"** por uma distância de **517,106m** até o vértice **LMZB-M-0848**, de coordenadas **N 8.622.341,124m** e **E 703.110,166m**; deste segue, com azimute **81°58'54"** por uma distância de **321,894m** até o vértice **LMZB-M-0847**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Alvorada-TO, 08/08/2025



Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada
CNPJ nº: 01.800.242/0001-22



Responsável Técnico: MOISES FORTUNATO
Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parte do Lote 33-A do Loteamento nº2, Lago Grande

Proprietária: Prefeitura Municipal de Alvorada

Município: Alvorada U.F: TO

Matrícula: S/N

Área: 0,1601 ha ou 1.600,5 m²

Perímetro: 171,22 m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.619.525,000m** e **E 704.616,000m**; deste segue confrontando com Chácara Cabeceira da Ema, Parte do Lote 33 do Loteamento nº 02, Lago Grande, com azimute de 84°05'38" por uma distância de 29,155m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.619.528,000m** e **E 704.645,000m**; deste segue confrontando com Parte do Lote 33-B do Loteamento nº 02, Lago Grande, com azimute de 170°57'38" por uma distância de 44,553m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.619.484,000m** e **E 704.652,000m**; deste segue pela TO-373, com azimute de 233°07'48" por uma distância de 35,000m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.619.463,000m** e **E 704.624,000m**; deste segue confrontando com Faixa de Domínio BR-153, com azimute 352°38'51" por uma distância de 62,514m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

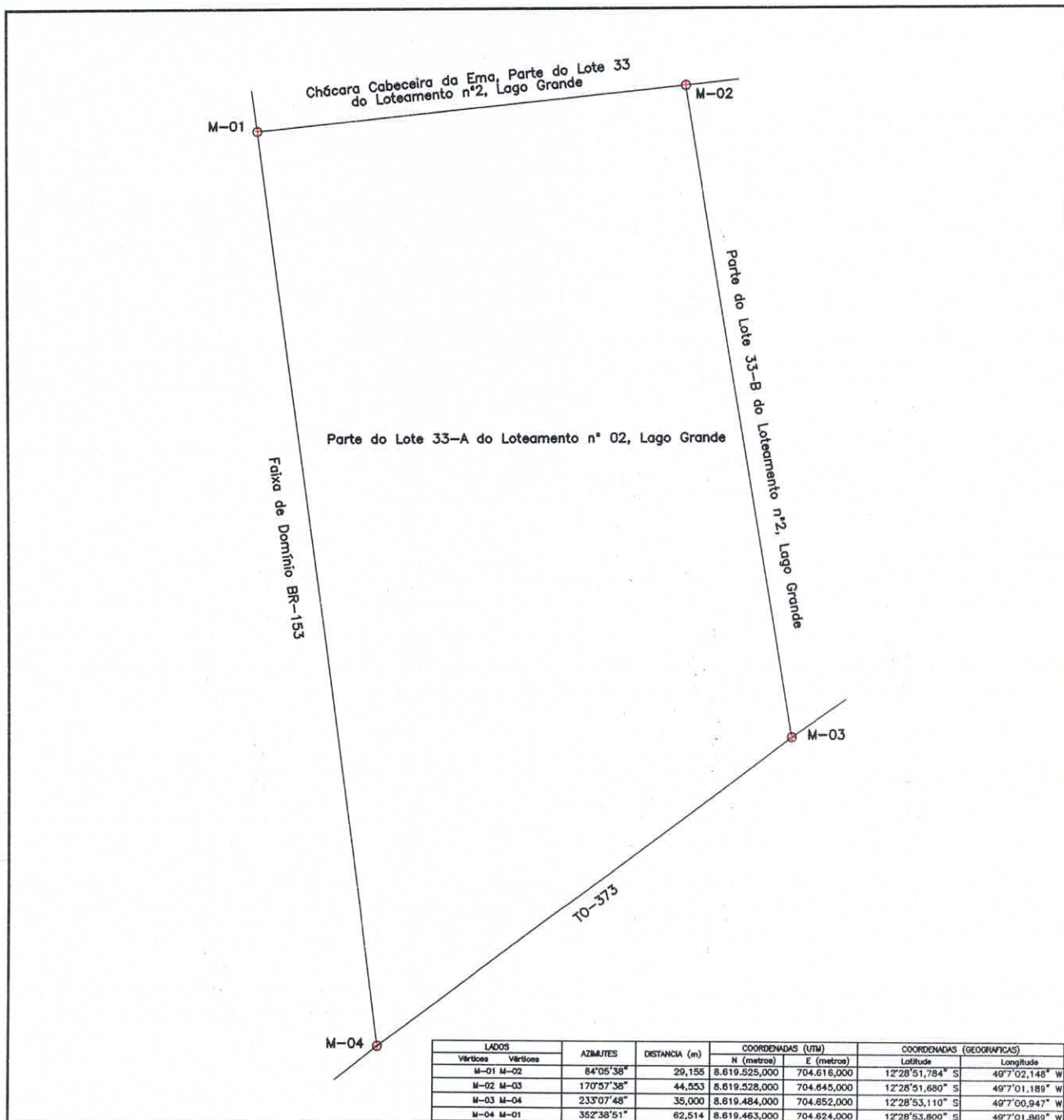
Alvorada-TO, 12/08/2025

Chaymara de Melo Moura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada
CNPJ nº: 01.800.242/0001-22

Moises Fortunato

Responsável Técnico: MOISES FORTUNATO
Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195



PLANTA DO IMÓVEL - Parte do Lote 33-A do Loteamento nº 02, Lago Grande

Proprietário:		Prefeitura Municipal de Alvorada	
Município:	Alvorada	UF:	TO
		Data:	12/08/2025
		Escala:	1:400
Comarca:	Alvorada		
Área:	1.600,50 m ² 0,1601 ha		
Perímetro (m):	171,22 m		
Matrícula:	S/N		

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

NO NC

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL 51° WGR

LATITUDE = 12°28'51,784" S

LONGITUDE = 49°7'02,148" W

CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°24'24,807"

FATOR DE ESCALA - K = 1.00011468

ESCALA GRÁFICA 1:400

⊙ MARCOS IMPLANTADOS



Responsável Técnico:

Moisés Fortunato

MOISES FORTUNATO

Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195

Proprietário:

Chaymara de Melo Moura

Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ nº: 01.800.242/0001-22



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parte do Lote 33-B do Loteamento nº 02, Lago Grande

Proprietária: Prefeitura Municipal de Alvorada

Município: Alvorada U.F: TO

Matrícula: S/N

Área: 0,2361 ha ou 2.361,00 m²

Perímetro: 246,82 m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.619.528,000m** e **E 704.645,000m**; deste segue confrontando com Chácara Cabeceira da Ema, Parte do Lote 33 do Loteamento nº 02, Lago Grande, com azimute de 79°52'31" por uma distância de 28,443m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.619.533,000m** e **E 704.673,000m**; deste segue, com azimute de 77°46'30" por uma distância de 61,392m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.619.546,000m** e **E 704.733,000m**; deste segue confrontando com Faixa de Domínio BR-153, com azimute de 155°33'22" por uma distância de 12,083m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.619.535,000m** e **E 704.738,000m**; deste segue pela TO-373, com azimute de 243°02'03" por uma distância de 63,953m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.619.506,000m** e **E 704.681,000m**; deste segue, com azimute de 232°48'55" por uma distância de 36,401m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.619.484,000m** e **E 704.652,000m**; deste segue confrontando com Parte do Lote 33-A do Loteamento nº 02, Lago Grande, com azimute 350°57'38" por uma distância de 44,553m até o vértice **M-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

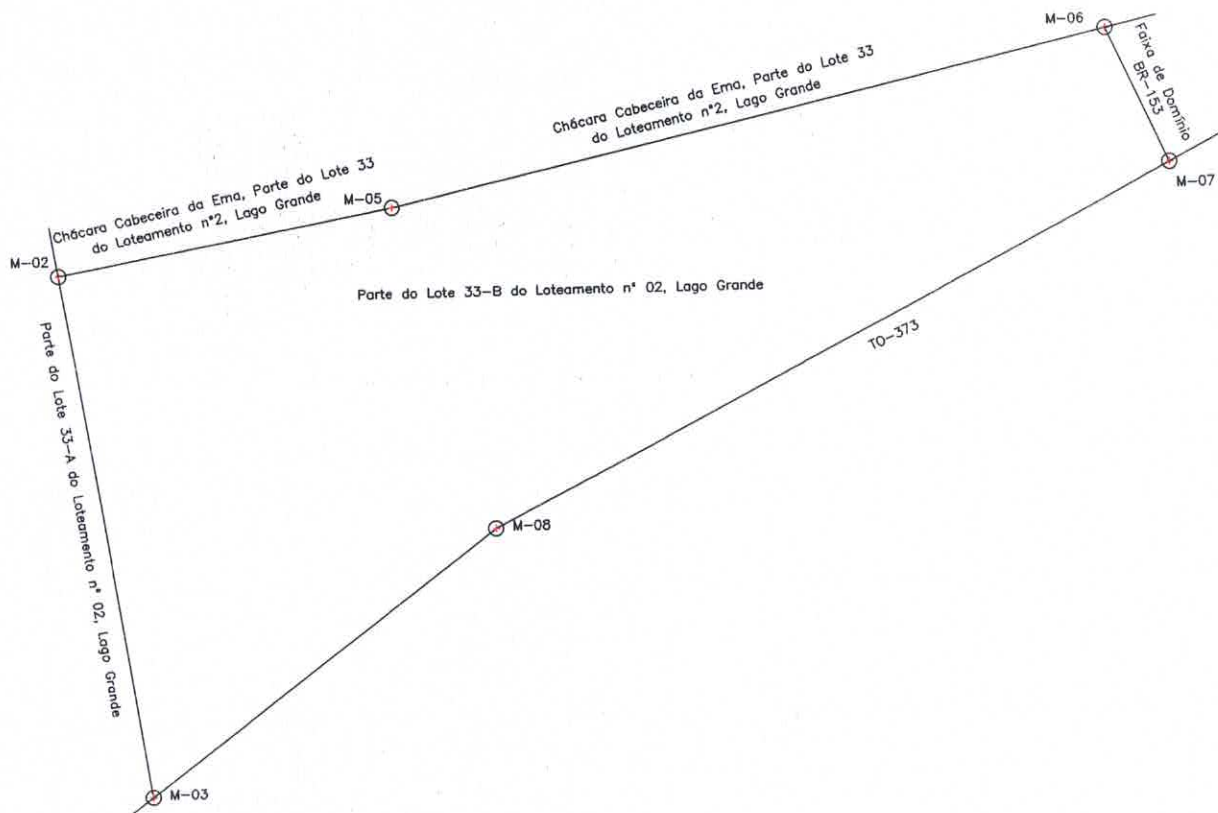
Alvorada-TO, 12/08/2025

Chaymara de Melo Moreira

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada
CNPJ nº: 01.800.242/0001-22

Moisés Fortunato

Responsável Técnico: MOISES FORTUNATO
Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
M-02	M-05	79°52'31"	28,443	8.619.528,000	704.645,000	12°28'51,680" S	49°7'01,189" W
M-05	M-06	77°46'30"	61,392	8.619.533,000	704.673,000	12°28'51,511" S	49°7'00,263" W
M-06	M-07	155°33'22"	12,083	8.619.546,000	704.733,000	12°28'51,074" S	49°6'58,279" W
M-07	M-08	243°02'03"	63,953	8.619.535,000	704.738,000	12°28'51,431" S	49°6'58,111" W
M-08	M-03	232°48'55"	36,401	8.619.506,000	704.681,000	12°28'52,387" S	49°6'59,992" W
M-03	M-02	350°57'38"	44,553	8.619.484,000	704.652,000	12°28'53,110" S	49°7'00,947" W

PLANTA DO IMÓVEL -

Parte do Lote 33-B do Loteamento nº 02, Lago Grande

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Alvorada		
Município:	Alvorada	UF:	TO
		Data:	12/08/2025
		Escala:	1:600
Comarca:	Alvorada		
Area:	2.361,00 m² 0,2361 ha		
Perímetro (m)	246,83 m		
Matrícula:	S/N		

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

NQ Nc

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL 51° WGR

LATITUDE = 12°28'51,880" S

LONGITUDE = 49°7'01,180" W

CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°24'25,011"

FATOR DE ESCALA - K = 1.0001482

M-02

ESCALA 1:600

MARKERS IMPLANTADOS



Responsável Técnico:

Moisés Fortunato

MOISES FORTUNATO

Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195

Proprietário:

Chapman de Melo Moura

Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ nº: 01.800.242/0001-22